



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22
Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 014 de 13 de fevereiro de 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.093 de 31 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Programa de 2017, para a seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.03.08.244.0006.2.303 - MANUTENCAO ATIVIDADES - PBF-PAIF				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	322		129	2.000,00
02.02.03.08.244.0006.2.308 - MANUTENCAO - IGD - SUAS - FNAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	321		129	2.500,00
02.05.24.722.0022.2.150 - MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS DE SINAIS DE TV				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	349		100	8.000,00
02.08.04.122.0021.2.139 - MANUT.DAS ATIV.DO ALMOXARIFADO E OFICINA MECANICA				
339030 - Material de Consumo	146		100	31.000,00
02.09.02.12.361.0026.2.223 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVENIO S.E.E.				
339030 - Material de Consumo	214		122	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				73.500,00

Art. 2º Para atender a finalidade constante do artigo anterior, será utilizada anulações das seguintes dotações orçamentárias, conforme § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.03.08.244.0006.2.303 - MANUTENCAO ATIVIDADES - PBF-PAIF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43		129	2.000,00
02.02.03.08.244.0006.2.308 - MANUTENCAO - IGD - SUAS - FNAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53		129	2.500,00
02.08.04.122.0021.1.072 - CONSTR., REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS				
449051 - Obras e Instalacoes	144		100	10.000,00
02.08.04.122.0021.2.139 - MANUT.DAS ATIV.DO ALMOXARIFADO E OFICINA MECANICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	147		100	5.000,00
02.08.15.452.0021.2.138 - MANUT.ATIVID.DEPTO.OBRAS,VIACAO E SERVICOS URBANOS				
339030 - Material de Consumo	158		100	5.000,00
02.08.15.452.0021.2.138 - MANUT.ATIVID.DEPTO.OBRAS,VIACAO E SERVICOS URBANOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	160		100	4.000,00
02.08.15.452.0021.2.145 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRACAS E JARDINS				
339030 - Material de Consumo	167		100	2.000,00
02.08.15.452.0021.2.145 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRACAS E JARDINS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	168		100	4.000,00
02.08.15.452.0021.2.148 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	170		100	8.000,00
02.09.02.12.361.0026.1.134 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	199		101	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Administração: 2017/2020

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.09.02.12.361.0026.2.223 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVENIO S.E.E.				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	216		122	16.000,00
02.09.02.12.361.0026.2.223 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVENIO S.E.E.				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216		122	6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				73.600,00
TOTAL DE RECURSOS				73.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2017.


SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal